

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

nº61, de 28 de novembro de 2025.

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU-UFRR

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA- UFRR
Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho. CEP: 69314-550– Boa Vista-RR

CAMILO SANTANA
Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO
Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA
Superintendente
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI
Gerente Administrativo
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS
Gerente de Atenção à Saúde
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA
Gerente de Ensino e Pesquisa
Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima -HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA
Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	4
Portaria - SEI nº 29, de 17 de novembro de 2025.....	4
Portaria - SEI nº 31/2025, de 24 de novembro de 2025.....	5
Portaria - SEI nº nº 32/2025, de 26 de novembro de 2025.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Portaria - SEI nº 202/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 203/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.....	10
Portaria - SEI nº 204/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 205/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.....	11
Portaria - SEI nº 206/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 28 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 207/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 28 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 208/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.....	12
Portaria - SEI nº 209/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.....	13
Portaria - SEI nº 210/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.....	13

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 29, de 17 de novembro de 2025.

designação DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 459, de 13 de agosto de 2025, BS nº 2110, de 15 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para **Aquisição de produtos para saúde (COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO) para atendimento da demanda emergencial no Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).**

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

- I. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira/SIAPE: 306**** - Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Palloma dos Santos Costa/SIAPE: 345**** - Integrante Requisitante da EPC;
- III. Ana Paula Nunes Frazão Vieira/SIAPE: 124**** - Integrante Requisitante da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 3º, inciso VI, do RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

Portaria - SEI nº 31/2025, de 24 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria - SEI nº 56, de 10 de Junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Equipe de Fiscalização do Contrato 015/2025, firmado com a empresa **DENTALTEC COMERCIO E SERVIÇO LTDA** - CNPJ: 26.280.963/0001-80, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de serviços especializados de maqueiro hospitalar contemplando de forma integrada o suporte logístico às atividades de

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

interno de pacientes, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos insumos como macas, cadeira de rodas e similares e equipamentos utilizados na função do transporte de pacientes, com o objetivo de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança no atendimento à demanda assistencial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

Gestor:

- Hildebrando Barbosa Junior, SIAPE: 239****.

Gestor Substituto:

- Emanuel Cristian Tischer, SIAPE: 173****.

Fiscal Técnico:

- Nara Lucia da Silva, SIAPE: 347****.

Fiscal Técnico Substituto:

- Joel Soares Pereira, SIAPE: 348****.

Fiscal Administrativo:

- Jonathan Pereira da Silva, SIAPE: 350****.

Fiscal Administrativo Substituto:

- Halisson da Silva Rodrigues, SIAPE: 348****.

Art. 3º. Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º. Compete ao Fiscal Administrativo auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa, qualquer documento ou nota fiscal encaminhados que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

Art. 6º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da EFC.

Art. 7º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025.

Portaria - SEI nº nº 32/2025, de 26 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU - UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE), e através de subdelegação estabelecida através da Portaria - SEI nº 56, de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os agentes de licitação e equipe de apoio que atuarão nas aquisições e contratações realizadas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) - UASG 157249, para o ano de 2025, com os seguintes membros:

I. Giovanne Rodrigues de Freitas, CPF ***.660.554-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

II. Lucas Thiago de Medeiros Portela , CPF ***.852.402-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

III. Wadames Richelly de Jesus Santos, CPF ***.330.673-** atuará como Agente de Licitação / Equipe de Apoio;

IV. Felipe Rodrigues Soares, CPF ***.590.612** atuará como Agente de Licitação/ Equipe de Apoio;

V. Daliety Pereira Carvalho, CPF **** 632.382** atuará como Agente de Licitação/ Equipe de Apoio

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelos Agentes e Equipe de Apoio até a data de publicação deste ato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria - SEI n.º 202/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU - UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.005049/2025-11, resolve:

Art. 1º Remanejar JACKSON LEIVAS POPIA, matrícula Siape n.º 347****, ocupante do cargo de médico, da Divisão Médica para a Unidade de Clínica Médica da HU-UFRR, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI n.º 203/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU - UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.005048/2025-77, resolve:

Art. 1º Remanejar NATACHA HELEN DE ASSUNCAO, matrícula Siape n.º 110****, ocupante do cargo de médico - clínica médica, da Divisão Médica para a Unidade de Clínica Médica da HU-UFRR, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua

movimentação interna.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI n.º 204/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU - UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.005047/2025-22, resolve:

Art. 1º Remanejar MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula Siape n.º 349****, ocupante do cargo de médico - clínica médica, da Divisão Médica para a Unidade de Clínica Médica da HU-UFRR, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI n.º 205/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 25 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU - UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário n.º 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de n.º 23876.005535/2025-30, resolve:

Art. 1º Interromper, no período de 29/12/2025 a 31/12/2025, o encargo de substituto(a) do cargo de Chefe(a) do Setor de Gestão da Qualidade do HU-UFRR, designado à empregado(a) ALESSANDRA AMINTAS DA SILVA, matrícula Siape n.º 335****.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI nº 206/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 28 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.005814/2025-01, resolve:

Art. 1º Remanejar WADAMES RICHELLY DE JESUS SANTOS, matrícula Siape nº 348****, ocupante do cargo de analista administrativo - qualquer nível superior, da Unidade de Compras e Licitações para o Setor de Governança do HU-UFRR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI nº 207/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, de 28 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006042/2025-17, resolve:

Art. 1º Remanejar HUGO LEONARDO CARVALHO SOARES, matrícula Siape nº 346****, ocupante do cargo de assistente administrativo, da Divisão de Gestão de Pessoas para a Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques do HU-UFRR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI nº 208/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.005618/2025-29, resolve:

Art. 1º Designar JEANE XAVIER MACEDO, matrícula Siape nº 346****, substituto da função gratificada de Chefe do Setor de Governança e Estratégia, da Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), em decorrência do afastamento do titular.

nº 61, sexta-feira, de 28 de novembro de 2025

Art. 2º O período de substituição será de 15 de dezembro a 31 de dezembro de 2025 e de 05 de janeiro a 06 de janeiro de 2026.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI nº 209/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.004558/2025-27, resolve:

Art. 1º Remanejar WEVERTON COUTINHO DE SOUZA, matrícula Siape n.º 347****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Divisão de Enfermagem para a Unidade de Clínica Médica do HU-UFRR, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) –Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

Theomar de Sousa Colombo

Portaria - SEI nº 210/2025 DIVGP/GAD/HU-UFRR, 28 de novembro de 2025.

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim De Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.004785/2025-52, resolve:

Art. 1º Remanejar GABRIELE DA SILVA SOUZA, matrícula Siape n.º 349****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Divisão de Enfermagem para a Unidade de Clínica Médica do HU-UFRR, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º Manter, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) –Grau Médio, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Lau de Insalubridade e Periculosidade – LTIP emitido pela Unidade de Saúde Ocu

nº 61, sexta -feira, de 28 de novembro de 2025

Segurança do Trabalho (USOST) do HU-UFRR, da rede Ebserh.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelo empregado a partir do dia da sua movimentação interna.

Theomar de Sousa Colombo